



DECRETO N.º 9814, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a autorização para circulação de ônibus interestaduais e intermunicipais na rodoviária do Município de Barra Mansa, salvo aqueles oriundos dos municípios da região sul fluminense.

Art. 2º Ficam garantidos aos idosos 2 passagens diárias para uso de coletivos.

Art. 3º Fica proibida a concentração de pessoas em espaços e equipamentos públicos, devendo permanecer fechados todos os equipamentos públicos ou privados destinado a prática de esportes coletivos no âmbito do Município de Barra Mansa.

Art. 4º Fica determinado à aplicação da Resolução nº 152 de 18 de março de 2020 do comitê gestor do simples nacional, estabelecendo novos vencimentos dos tributos do simples nacional, conforme tabela anexa.

Art. 5º O atendimento no Centro Administrativo do Município de Barra Mansa será suspenso a partir do dia 23 de março de 2020, pelo período de 10 dias, permanecendo apenas os serviços essenciais à saúde pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de março de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Fazenda

Moving of the due date of the following bills - Resolution 152

Item	Vencimento Original	Vencimento Proposto
1	20/04/20	20/10/20
2	20/05/20	20/11/20
3	22/06/20	21/12/20